

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Disciplina: Direito Tributário II – Semestre 2026.1

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala 106 da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, reuniu-se a Comissão de Seleção de Monitoria para a disciplina **Direito Tributário II**, turma ministrada pela professora **Daniela Lima de Andrade Borges**, nos termos do Edital de Seleção publicado em 09 de março de 2026 pelo Chefe do Departamento de Direito Público desta Faculdade.

A seleção foi realizada em conformidade com o disposto no referido Edital, mediante prova escrita e entrevista, conforme previsto no Art. 5º do Edital.

Compareceram ao processo seletivo os seguintes candidatos inscritos, todos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito da UFBA e aprovados na disciplina Direito Tributário II, conforme comprovação documental apresentada no ato de inscrição:

Candidato(a)	Prova Escrita	Entrevista	Nota Final
Manoel Márcio Daltro Souza	—	—	9,5
Mariana Alves Sena	—	—	9,0
Clara Medeiros	—	—	8,5
Luiza Almeida	—	—	8,0

As notas acima refletem a avaliação global de cada candidato(a), compreendendo o desempenho na prova escrita, que versou sobre o conteúdo programático da disciplina, e na entrevista, na qual foram consideradas a disponibilidade para o exercício da monitoria e o domínio da bibliografia e elementos didáticos relevantes ao componente curricular.

Concluídas a prova escrita e a entrevista, a Comissão procedeu à classificação dos candidatos. Ficou aprovado e classificado em **1º lugar** o candidato **Manoel Márcio Daltro Souza**, com nota final **9,5 (nove vírgula cinco)**, sendo, portanto, o selecionado para o exercício da monitoria com bolsa da disciplina Direito Tributário II no semestre 2026.1.

A classificação completa dos candidatos é a seguinte: 1º Manoel Márcio Daltro Souza (9,5); 2º Mariana Alves Sena (9,0); 3º Clara Medeiros (8,5); 4º Luiza Almeida (8,0).

A validade desta seleção é restrita ao semestre letivo de 2026.1, podendo ser renovada, a critério da regente da disciplina, por mais um semestre, nos termos do Art. 6º do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela professora regente da disciplina.

Salvador, 17 de março de 2026.

Profa. Daniela Lima de Andrade Borges

Professora Regente – Direito Tributário II

Departamento de Direito Público – Faculdade de Direito/UFBA

OAB/BA nº 27.283